



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Edição Nº: 2296

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 49/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios, 16 de julho de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO A FIM DE GERENCIAR E EXECUTAR OS SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: GXZ - SISTEMAS LTDA
CNPJ sob nº 27.117.429/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA:

I – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses.

II – Os valores não sofrerão reajuste, se mantendo conforme abaixo:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Sistema de Gestão da Saúde Pública Municipal, Laboratório e Gerenciamento de Farmácia, com controle de medicamentos e outros	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
2	Sistema de Gestão da Assistência Social, com banco de dados único.	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

274
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.40.00.00
1303

338
08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.40.00.00
934

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitam com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 66/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO AOS SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATADO: PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ sob nº 06.086.767/0001-61

VIGÊNCIA: 17/07/2021 à 16/07/2022

VALOR CONTRATADO: R\$ 142.722,24 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

45
3.003.04.122.0300.2007.3.3.90.39.00.00
1000

46
3.003.04.122.0300.2007.3.3.90.40.00.00
1000

82
04.001.04.123.0400.2011.3.3.90.39.00.00
1000

83
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.40.00.00
1000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Edição Nº: 2296

Grandes Rios, 16 de julho de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 162/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1231/2021, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 43.655,00 (Quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

05.001.26.782.3001.1047	33.90.93.00.00	783	Indenizações e Restituições	43.525,00
TOTAL				43.525,00

Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação- Ribeirão Bonito conv.41/2019-SEDU

05.009.15.451.3001.1048	33.90.93.00.00	785	Indenizações e Restituições	130,00
TOTAL				130,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
783	Adequação de estrada vicinal com pavimentação poliédrica	43.059,12
785	Pavimentação/Recape/Urbanização/ Iluminação	14,21
TOTAL		43.073,33

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.18.10.91.00.00 (783)	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	465,88
24.28.99.11.01.00 (785)	Transferências de Convênios do Estado	115,79
TOTAL		581,67

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um. (16/07/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1231/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 43.655,00 (Quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), mediante as seguintes providências:

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Edição Nº: 2296

05- OBRAS E URBANISMO

ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

05.001.26.782.3001.1047	33.90.93.00.00	783	Indenizações e Restituições	43.525,00
			TOTAL	43.525,00

Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação- Ribeirão Bonito conv.41/2019-SEDU

05.009.15.451.3001.1048	33.90.93.00.00	785	Indenizações e Restituições	130,00
			TOTAL	130,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
783	<i>Adequação de estrada vicinal com pavimentação poliédrica</i>	43.059,12
785	<i>Pavimentação/Recape/Urbanização/ Iluminação</i>	14,21
	TOTAL	43.073,33

II– Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.18.10.91.00.00 (783)	<i>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</i>	465,88
24.28.99.11.01.00 (785)	<i>Transferências de Convênios do Estado</i>	115,79
	TOTAL	581,67

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um. (16/07/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal